

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 04.876.397/0001-30

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO
CONTROLE INTERNO Nº 18/2021

(Resolução TCM nº 11.535/2014)

O Sr. **EDISON PALHETA TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 605.486.492-00, cédula de identidade sob nº 3040417, residente e domiciliado na cidade de Gurupá-PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Gurupá, nomeado através do Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021, **DECLARA** para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 11. Da resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 130502/2021-CPL/PMG**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO PERCENTUAL MÁXIMO DE 70%, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PÁ**, sendo vencedoras do certame por apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**, as seguintes empresas:

Empresa **MAYCK V. BELO HORTFRUTI** CNPJ: **32.619.923/0001-12**, totalizando o montante de **R\$ 148.436,96** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Referente aos itens: **11; 31; 37; 38; 39; 44; 45; 50; 52 e 53.**

Empresa **EVERTON S. TEIXEIRA**, CNPJ: **27.015.287/0001-80**, totalizando o montante de **R\$ 234.464,00** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Referente ao item: **43.**

Empresa **IRENIL C. SOARES**, CNPJ: **26.720.865/0001-16**, totalizando o montante de **R\$ 854.877,70** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Referente os itens: **03; 04; 05; 21; 29; 33; 34 e 35.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 04.876.397/0001-30

Empresa **C. DOS S. DE BRITO COMERCIO E TRANSPORTE**,
CNPJ: 27.996.243/0001-68, totalizando o montante de **R\$ 843.515,40** (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) referente os itens: **08 e 20.**

Empresa **ENILDA RODRIGUES DA SILVA - ME**, **CNPJ: 08.042.416/0001-84**, totalizando o montante de **R\$ 832.040,25** (oitocentos e trinta e dois mil, e quarente reais e vinte e cinco centavos) referente os itens: **02; 06; 07; 10; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 36; 48 e 49.**

Empresa **SANTA BARBARA INDUSTRIA E COMERCIO - EPP**,
CNPJ: 32.434.544/0001-58, totalizando o montante de **R\$ 62.863,30** (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos) referente os itens: **40; 41 e 51.**

Empresa **A. M. DE JESUS EIRELI**, **CNPJ: 33.479.859/0001-84**, totalizando o montante de **R\$ 121.716,00** (cento e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais) referente os itens: **42; 46 e 47.**

Empresa **J. F. C DE CORREA**, **CNPJ: 16.766.282/0001-72**, totalizando o montante de **R\$ 306.579,90** (trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos) referente os itens: **01 e 12.**

Empresa **C. SERRA DE LIMA - EIRELI**, **CNPJ: 40.860.903/0001-67**, totalizando o montante de **R\$ 285.665,40** (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) referente os itens: **09 e 32.**

Para tanto, o referido processo teve como base as regras estabelecidas pela, Lei 8.666/93 e Art. 1º Lei nº 10.520/2002 e alterações e demais instrumentos legais correlatos. Pelo que **DECLARA**, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 04.876.397/0001-30

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Gurupá/PA, 18 de maio de 2021.

EDISON PALHETA TEIXEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 004/2021